



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ¹⁹/2020
De 01 de abril 2020

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0208-2020
Projeto de Lei 0049-2020
01/04/2020 14:49:52

PROTOCOLO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 57.926,00** (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.30	57.926,00	Federal	

Artigo 2º – A cobertura dos crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 57.926,00 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais) será da seguinte forma:

- I) R\$ 57.926,00 por excesso de arrecadação creditado pelo Fundo Nacional de Saúde, Processo nº 25000.043259/2020-28, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



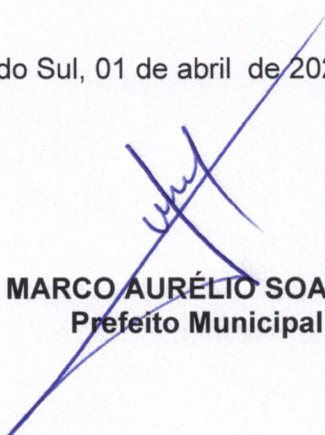
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

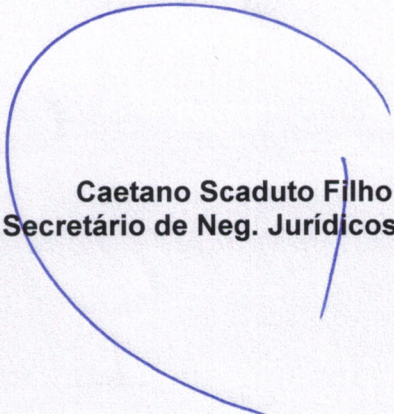
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

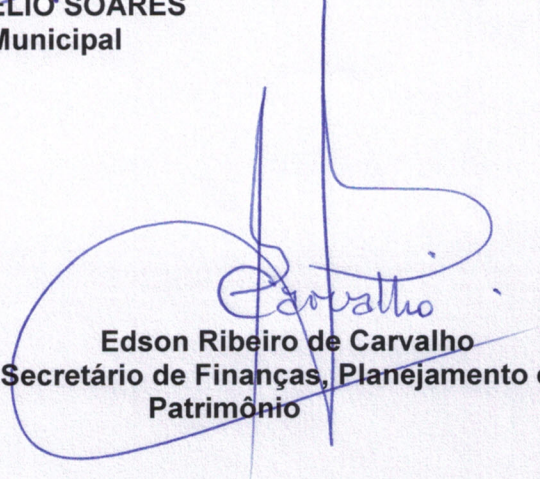
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 01 de abril de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁴⁹ 2020
De 01 de abril de 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 27/2020

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de lei tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial.

Os recursos para abertura do crédito especial advêm do Ministério da Saúde Fundo a Fundo para enfrentamento de emergência decorrente do coronavírus COVID -19, Processo 25000.043259/2020-28.

Outrossim, os recursos servirão ao custeio de ações que visem à prevenção e a redução do risco de contágio da doença e de outros agravos.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Março	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.389.301/0001-38	CORONAVÍRUS (COVID-19)
Ação	Ação Detalhada	UF
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	SP
Município	Código IBGE	Prefeito(a)
PILAR DO SUL	353790	
Ano Censo	Secretário(a)	Presidente Conselho
2019		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	805475	30/03/2020	MUNICIPAL	001	024465	0000164151	0000164151	57.926,00	0,00	57.926,00			25000.043259/2020-28			
Total								57.926,00	0,00	57.926,00						